



## AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores e ainda nas disposições contidas no Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, para a **Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados na análise de documentos, verificação de atos e complementação de informações relacionadas à vida funcional dos servidores efetivos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Miráima do Município de Miráima**, dotação orçamentária nº 0201.12.122.0014.2.009, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atualizada pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.

Miráima (CE), 25 de Outubro de 2019.

**Francisco Cícero Albuquerque Araújo**  
**Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**